



# Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

“SERENÍSSIMA”



ATO Nº 301 - 2022/2025

30 DE JULHO DE 2024

NOMEIA DELEGADO DISTRITAL E REMANEJA LOJAS DA 21ª REGIÃO

JORGE ANYSIO HADDAD, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Maçônica,

**CONSIDERANDO** Solicitação do Resp.: Ir.: Eduardo Amato Delegado da 21ª Região Maçônica;

## RESOLVE

- Art. 1º -** Criar o 7º Distrito da 21ª Região Maçônica;
- Art. 2º -** Nomear o Resp.: Ir.: Daniel Bastos Buchdid (L.110), do cargo de Delegado do 7º Distrito da 21ª Região Maçônica;
- Art. 3º -** Remanejar a ARLS Coronel William Hutchinson Norris nº 151 - Or.: de Americana - SP  
Do 1º Distrito da 21ª Região Maçônica  
Para o 3º Distrito da 21ª Região Maçônica;
- Art. 4º -** Remanejar a ARLS Leandro Guerrini nº 401 - Or.: Piracicaba - SP  
Do 2º Distrito da 21ª Região Maçônica  
Para o 4º Distrito da 21ª Região Maçônica;
- Art. 5º -** Remanejar a ARLS Os Templários de Piracicaba nº 662 - Or.: Piracicaba - SP  
Do 2º Distrito da 21ª Região Maçônica  
Para o 7º Distrito da 21ª Região Maçônica;
- Art. 6º -** Remanejar a ARLS Estrela de Limeira nº 757 - Or.: Limeira - SP  
Do 3º Distrito da 21ª Região Maçônica  
Para o 4º Distrito da 21ª Região Maçônica;
- Art. 7º -** Remanejar a ARLS Valentes de Canaã nº 534 - Or.: São Pedro - SP  
Do 4º Distrito da 21ª Região Maçônica  
Para o 2º Distrito da 21ª Região Maçônica;
- Art. 8º -** Remanejar a ARLS Fraternidade e Justiça nº 110 - Or.: Rio Claro - SP  
Do 4º Distrito da 21ª Região Maçônica  
Para o 7º Distrito da 21ª Região Maçônica;



# Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

“SERENÍSSIMA”



- Art. 9º** - Remanejar a ARLS Amizade Fraternal nº 275 - Or.: Rio Claro - SP  
Do 4º Distrito da 21ª Região Maçônica  
Para o 7º Distrito da 21ª Região Maçônica;
- Art. 10º** - Remanejar a ARLS União e Fraternidade de Piracicaba nº 752 - Or.:  
Piracicaba - SP  
Do 6º Distrito da 21ª Região Maçônica  
Para o 4º Distrito da 21ª Região Maçônica;
- Art. 11º** - Remanejar a Liberdade e Trabalho nº 922 - Or.: Piracicaba - SP  
Do 2º Distrito da 21ª Região Maçônica  
Para o 6º Distrito da 21ª Região Maçônica;
- Art. 12º** - Este Ato vigora a partir desta data.

A Grande Secretaria das Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste ATO.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2024 E.: V.:

  
WILMER BUCHEB

Gr.: Sec.: RRel.: Int.:

  
JORGE ANYSIO HADDAD  
Grão-Mestre